



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

**EDITAL Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2017 EM CONFORMIDADE COM O  
EDITAL Nº72/2016 – PREG/UFPI DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES  
NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E  
QUANTITATIVAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2017.1**

O Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2017.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 72/2016 de 14/12/2016 - PREG/UFPI que estão abertas vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo referido Departamento de Ensino durante o período letivo de 2017.1 e incentivo à docência.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015-CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e incentivar à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 72 de 14 de dezembro de 2016 da PREG/UFPI, e neste Edital.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

## **2 OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

## **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

### **3.1 Participação do Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas**

3.1.1 A participação deste Departamento de Ensino no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não remunerada) para o período 2017.1 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Assembleia Departamental, nas quais são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de Monitoria e a quantidade de vagas não remuneradas. Cada professor poderá orientar, no máximo 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e a até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática. As disciplinas remuneradas e disciplinas não remuneradas serão cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) juntamente com este Edital, a ata da Assembleia Departamental, objetivos, atribuições dos monitores e estratégias a serem usadas na monitoria (Projeto de Monitoria do Departamento). Devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 076/2015 do CEPEX e no Edital Nº 72/2016-PREG de 14 de dezembro de 2016. O Edital próprio terá por base o disposto na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e do Edital Nº 72/2016-PREG/UFPI de 14 de dezembro de 2016.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

3.1.2 Este Departamento publicará o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em Assembleia Departamental, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2017.1, devendo inserir tais informações no SIGAA.

3.1.3 O processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este Departamento devendo utilizar-se de murais, página eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do curso de Ciências Econômicas deste Campus no Programa de Monitoria do período letivo 2017.1

3.1.4 Este Departamento no período improrrogável **de 05 a 12 de janeiro de 2017** deverá cadastrar obrigatoriamente no SIGAA o Edital de Monitoria a ata da reunião da Assembleia Departamental onde foram aprovadas as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria para o período letivo 2017.1.

3.1.5 O Projeto de Monitoria do Departamento deve estar articulado com o Projeto Pedagógico do Curso, deverá conter a denominação das disciplinas, o período letivo da oferta, as atribuições dos alunos monitores, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas em sua execução, os nomes dos professores orientadores do Projeto de Monitoria, etc.

3.1.6 Não será Aceito o preenchimento (complementação) das informações no SIGAA ou qualquer outro meio (memorando, processo administrativo, fax, e-mail, etc.) fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **3. 2 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS**

3.2.1 Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

e curricularmente matriculado no período letivo 2017.1 no curso de Ciências Econômicas deste Campus da UFPI, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução N° 076/2015-CEPEX de 09/06/2015, no Edital N° 72/2016-PREG/UFPI de 14 de dezembro de 2016 e neste Edital quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **13 a 16/03/2017**.

3.2.3. No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais no SIGAA, os dados bancários completos e corretos (banco N° da agencia, N° da conta corrente, a conta deve está desbloqueada), anexando comprovante da conta corrente, de um dos 2 (dois) bancos (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTAS DE TERCEIROS.**

3.2.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto da monitoria e o índice de rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.2.5 Os resultados do processo seletivo de 2017.1 será publicado no SIGAA até às **18h:00 do dia 20/03/2017**.

3.2.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá **confirmar a monitoria** no período de **21/03/2017 a 24/03/2017**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

**4 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2017.1**

Para o período letivo 2017.1, o Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas oferecerá **02 (duas) vagas para Monitoria Remunerada**, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital Nº 72/2016-PREG/UFPI, de 14 de dezembro de 2016 e **18 (dezoito) vagas para Monitoria Não Remunerada** conforme este Edital.

**5 DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2017.1**

<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
DCE 0017	INTRODUCAO A ECONOMIA E - <b>Monitoria Remunerada</b>	24N34; 6T56	01
DCE0097	INTRODUCAO À ECONOMETRIA - <b>Monitoria Remunerada</b>	24T56	01
DCE0007	FORMACAO ECONÔMICA GERAL - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	24N34	01
DCE0016	FORM ECON CAP CONTEMPORAN - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	35N34	01
DCE0058	ECONOMIA INTERNACIONAL II - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	3N12; 5T56	01
DCE0064	HIST DO PENSAMENTO ECONÔMICO - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	24N12	01
DCE0202	TEORIA MICROECONÔMICA - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	24N34	01
DCE0034	TEORIA MACROECONOMICA II - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	35N12	01



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

DCE0068	TECNICAS DE PESQUISA EM ECON - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	24N12	01
DCE0001	ELAB E ANALISE DE PROJETOS - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	35N34	01
DCE0005	ECONOMIA DAS EMPRESAS - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	36N12	01
DCE0203	ETICA PROFISSIONAL - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	3N34	01
DCE0013	ECONOMIA CLÁSSICA - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	3N12; 6N34	01
DCE0023	ECONOMIA NEOCLASSICA I - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	2N34; 6N12	01
DCE0024	ECONOMIA NEOCLASSICA II - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	23T56	01
DCE0008	ECONOMIA MARXISTA I - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	4N34; 5N12	01
DCE0030	TEORIA MACROECONÔMICA I - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	24N12	01
DCE0015	FORMACAO ECON DO BRASIL II - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	35N34	01
DCE0105	ECONOMIA INDUSTRIAL -	24N12	01



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

	<b>Monitoria Não Remunerada</b>		
DCE0200	METOD QUAN ECON I - <b>Monitoria Não Remunerada</b>	24N12	01

## **6 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

6.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2017.1 será feito pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contidas no Edital N° 72/2016-PREG/UFPI, de 14 de dezembro de 2016 e neste Edital.
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritórias da UFPI de órgãos conveniados com esta IFES.

6.2 Será indeferida a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidos mediante autorização formal do colegiado superior competente.

6.4 A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2017.1 é de responsabilidade exclusiva deste Departamento de Ensino.

6.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 27 de março de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

6.6 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatada, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a **partir de 28 de março de 2017**, para efeito de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

6.7 O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até as **18h00min do dia 29 de março de 2017**.

6.8 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e ou Conselho Universitário - CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

**7 CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2017.1. ANEXO – II DO EDITAL Nº 72/2016-PREG/UFPI DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Data/Período	Atividade
14/12/2016	▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG na Pagina Eletrônica da UFPI.
Até 04/01/2017	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2017.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
05/01/2017 a 12/01/2017	▪ <b>Chefes de Departamento de Ensino e Coordenações de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2017.1, de acordo com o Edital Nº 72/2016/PREG/UFPI de 14 de dezembro de 2016.
13/03/2017 a 16/03/2017	▪ <b>Alunos candidatos se inscrevem no processo letivo</b> para a monitoria para o período letivo 2017.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/03/2017	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA
21/03/2017 a 24/03/2017	▪ <b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> ▪ <b>Aluno selecionado para monitoria</b> e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA, <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de Monitoria 2017.1.
27/03/2017	▪ <b>Interposição de recursos exclusivamente</b> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
28/03/2017	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto à PREG, pela a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
29/03/2017 até as 18h00min	▪ <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação na Pagina Eletrônica da UFPI.
Até 30/03/2017	▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/03/2017</b>	
<b>Até 20/04/2017</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis</b>, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.</li></ul>
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-</b>	
<b>Aluno-Monitor</b> : Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor-Orientador</b> : Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência Mensal do Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 13/07/2017</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -COMPLEMENTAR-</b>	
➤ Para os Monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito de Certificado e de Certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

## **8 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2017.1 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia **04/01/2017**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

8.2 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2017.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

- 8.3 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/2015-CEPEX, de 09 /06/2015.
- 8.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2017.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 8.5 Os monitores do período letivo 2017.1 , após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qual quer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa) devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV do Edital N° 72/2016-PREG/UFPI de 14 de dezembro de 2016 ) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.
- 8.6 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido no Edital N° 72/2016-PREG/UFPI de 14 de dezembro de 2016 será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 8.7 A carga horária semanal obrigatória, a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2017.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 8.8 O pagamento da *Bolsa de* Monitoria Remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de **21 de março de 2017**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2017.1, ou seja,



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

**13 de julho de 2017**, conforme determinado no Calendário Acadêmico de Graduação da UFPI de 2017.1.

- 8.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo.
- 8.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 8.11 Monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 8.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2017.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 8.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2017.1, o(a) aluno cadastrará o **Relatório Final de Monitoria**, que será homologado pelo(a) **professor(a)-orientador(a)** através do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas (SIGAA). Não constando nenhuma pendência, o aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão via SIGAA.
- 8.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E QUANTITATIVAS**  
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP: 64.202-020  
Telefone: (86) 3323-5924

- 8.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III do Edital N° 72/2016-PREG/UFPI de 14 de dezembro de 2016).
- 8.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.
- 8.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 8.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 8.19 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 8.20 Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 10 de janeiro de 2017.

Profa. Maria Helena Cortez de Melo Pires  
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas